



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO *Journal do Hoje*  
El. *21* de *Janeiro* de *2002*

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE - 0702.1236100362.089000

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE - 0702.1236100362.090000

DECRETO N.º 6.438 DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.291 de 18 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 625.775,36 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco Reais e trinta e seis centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.0412200032.004000

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.92.00.0000- Despesas de Exercícios Anteriores.... | R\$ 35.775,36 |
| Total.....                                               | R\$ 35.775,36 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS

Atividade - 0502.0412200232.054000

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.92.00.0000- Despesas de Exercícios Anteriores.... | R\$ 200.000,00 |
| Total.....                                               | R\$ 200.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0703.1236100372.092000

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.40.92.00.0000- Despesas de Exercícios Anteriores.... | R\$ 240.000,00 |
| Total.....                                               | R\$ 240.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Atividade - 1101.0412200592.163000

|                                                            |                |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.36.00.0000- Outros Serv. de Terceiros - P. Física.. | R\$ 150.000,00 |
| Total.....                                                 | R\$ 150.000,00 |
| Total Geral.....                                           | R\$ 625.775,36 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0205.0412200062.008000

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.39.00.0000-Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 35.775,36 |
| Total.....                                                | R\$ 35.775,36 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E FINANÇAS

Atividade - 0504.0412900252.056000

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.90.39.00.0000-Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 200.000,00 |
| Total.....                                                | R\$ 200.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0702.1236100362.089000

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| 3.1.90.92.00.0000- Despesas de Exercícios Anteriores.... | R\$ 240.000,00 |
| Total.....                                               | R\$ 240.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

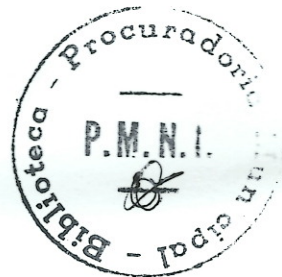
Atividade - 1105.0824300632.180000

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 3.3.40.39.00.0000- Outros Serv. e Encargos - P. Jurídica. | R\$ 150.000,00 |
| Total.....                                                | R\$ 150.000,00 |
| Total Geral.....                                          | R\$ 625.775,36 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JANEIRO DE 2002.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
-PREFEITO-



V. Lei 3.291/2001